

ESCOLA JUDICIAL**ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO****PORTARIA n.º 07/2016**

O DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR n.º 228/2013, DE 19 DE ABRIL DE 2013, QUE ALTEROU O CAPÍTULO I, DO TÍTULO I, DO LIVRO II, DA LEI COMPLEMENTAR n.º 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007 - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO;

Considerando a continuidade de desabamentos dos forros de gesso de algumas dependências do Edifício da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, sem danos físicos aos seus usuários e conforme laudo de vistoria elaborado pela Diretoria de Infraestrutura, por solicitação do signatário e em atenção ao parecer final dos engenheiros, opinando pela interdição do Edifício.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão das atividades no recinto do prédio sito na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 221 – Bairro de Santo Antônio, nesta Cidade do Recife, pertencente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, sem prejuízo da continuidade das atividades administrativas, serviços e cursos que serão deslocados para outras dependências deste Tribunal de Justiça até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de abril de 2016.

Desembargador Eurico de Barros Correia Filho

Diretor Geral da Escola Judicial